



PORTARIA Nº 3.564/2024

Defere pedido de 3ª licença prêmio a servidor público, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 324/2024, exarado nos autos do processo nº 001685/2024, opina pelo deferimento do pleito da servidora, quanto ao pedido de licença prêmio;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos dispostos na Lei Complementar nº 005/2001, especialmente os art. 92, 93 e 94;

CONSIDERANDO que a Administração Pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pela servidora **MARLETE PIONTE KOSKI**, matrícula funcional nº **000221**, ocupante do cargo efetivo de Atendente, concedendo-lhe a 3ª licença prêmio, prevista no artigo 92 da Lei Complementar nº 005/2001, para o mês de **SETEMBRO/2024**, no período indicado no requerimento, referente ao período de aquisitivo de 28/09/2011 a 27/09/2016.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 30 dias do mês de julho do ano de 2024.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: